ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 03 / 09 / 2024
VISTO

Lei nº 2.413

De 02 de setembro de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS COM O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), destinado ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação.

02.170 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:

27.812.1012.2132 – IMPLANTAR PROGRAMAS PARA ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

3390.93.99 – Indenização e Restituições	R$	60.600,00
Fonte de Recursos: 1700.0000		
TOTAL		60.600,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda do convênio celebrado com o Ministério da Cidadania, por excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de setembro de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.09.02 19:00:12 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito